ITEM DE PAUTA	155.2.3-2022
INTERESSADO	**Assessoria da CEF-CAU/MG para atendimento a questionamentos.**
ASSUNTO	Recebimento de consulta encaminhada à CEF-CAU/MG, via mensagem eletrônica, por bacharel em Engenharia Civil, acerca de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo com certificado do tipo "Bacharelado R2";

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 155.2.3/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2022, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando mensagem eletrônica encaminhada por bacharel em engenharia civil, que informa que "*a UNIBTA está oferecendo um curso de ARQUITETURA E URBANISMO, para graduado em Engenharia Civil, em nível de bacharelado, com duração de 1 ano e meio, cuja certificação será BACHARELADO R2"* e questiona se egressos desses cursos terão seus registros efetivados junto ao CAU/MG;

Considerando consulta realizada ao sítio eletrônico da UNIBTA, à página do curso indicado como tipo R2, "Arquitetura e Urbanismo para bacharéis em Engenharia Civil", disponível em https://unibtadigital.com.br, que indica o tempo de integralização do curso em 1,5 anos, contudo, sem maiores informações quanto ao Projeto Político Pedagógico.

Considerando que a Deliberação CEF-CAU/MG Nº 149.3.7/2021 que solicita:

a) encaminhamento de Ofício à Instituição de Ensino Superior UNIBTA solicitando "informações completas acerca de todos os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo disponibilizados, inclusive o curso indicado como R2, no prazo máximo de **10 dias** contados do recebimento do Ofício, solicitando ainda esclarecimentos sobre o atendimento destes cursos às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo";

b) "encaminhamento de cópia do Ofício mencionado no item 1, à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR, para conhecimento, nos termos do item 7 da Deliberação CEF-CAU/BR N° 019/2021";

Considerando que também foi enviado o Ofício nº 728/2021-CAU/MG ao CAU/SP solicitando informações sobre o curso R2 da Instituição de Ensino Superior UNIBTA;

Considerando que a Instituição de Ensino Superior UNIBTA não retornou com informações;

Considerando que o CAU/SP retornou ao CAU/MG através do Memorando Nº 012/2021 – CEF CAU/SP informando não possui demais informações sobre o curso R2 da Instituição de Ensino Superior UNIBTA;

DELIBEROU:

1. Informar a quem questionar sobre o curso R2 da Instituição de Ensino Superior UNIBTA supracitado que não pode se manifestar sobre este curso por ausência de informações suficientes.
2. Informar que a CEF-CAU/ que não homologará registros profissionais de cursos de arquitetura e urbanismo de IES na modalidade EAD, conforme posicionamento do CAU/MG explicitado na DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0112.7.4/2021.
3. Informar que a CEF-CAU/MG só homologará os registros profissionais de cursos de arquitetura e urbanismo de IES na modalidade PRESENCIAL que atenderem as disposições da Resolução Nº 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 2010, e demais normativos do CNE e CAU/BR.

Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 155.2.3/2022

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	x			
2	João Paulo Alves de Faria	TITULAR	x			
3	Gustavo Rocha Ribeiro	TITULAR	x			
4	Michela Perigolo Rezende	TITULAR	x			

ILARA REBECA DURAN DE MELO:27282249865 Assinado de forma digital por ILARA REBECA DURAN DE MELO:27282249865 Dados: 2022.02.25 11:24:27 -03'00'

Ilara Rebeca Duran de Melo (Coordenadora CEF-CAU/MG)
Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)

JOAO PAULO ALVES DE FARIA:06080915618 Assinado de forma digital por JOAO PAULO ALVES DE FARIA:06080915618 Dados: 2022.02.22 18:20:24 -03'00'

João Paulo Alves de Faria (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)
Sidclei Barbosa (Suplente)

Gustavo Rocha Ribeiro (membro titular CEF-CAU/MG)
Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

MICHELA PERIGOLO REZENDE:87045559615 Digitally signed by MICHELA PERIGOLO REZENDE:87045559615 Date: 2022.02.24 09:29:00 -03'00'

Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)

Adriane de Almeida Matthes (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA: 12320002723
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Diogo Ubaldo Braga
Arquiteto Analista – Assessor Técnico daComissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG